

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



LEI Nº 2.731 DE 26 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial aos servidores ativos e inativos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Tibagi, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 4,56% (quatro e cinquenta e seis por cento) os vencimentos, proventos e pensões pagas aos servidores públicos municipais ativos e inativos, calculados sobre os níveis salariais vigentes no mês de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. Os servidores sujeitos à revisão anual pelo piso nacional do magistério, já concedido por força do Decreto nº. 488/2019, não terão direito ao presente reajuste.

Art. 2º. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade, fica reajustado no mesmo índice, passando a ser de:

I - R\$ 47,05 (quarenta e sete reais e cinco centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 917,69 (novecentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos);

II - R\$ 33,15 (trinta e três reais e quinze centavos) para os demais segurados com renda mensal total superior a R\$ 917,70 (novecentos e dezessete reais e setenta centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações específicas do orçamento vigente, fazendo o Executivo constar nas propostas orçamentárias futuras, se necessário, as verbas complementares.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de março fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 26 de ABRIL de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.732 DE 26 DE ABRIL DE 2019

Autoriza a doação de imóvel à empresa ATRATIVA CARNES LTDA, em conformidade com as leis nº 1.978/05 e nº 2.238/09 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Tibagi, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover definitivamente a doação do imóvel objeto da Lei Municipal nº 1.978, de 28 de outubro de 2005, posteriormente outorgado para a ora beneficiada pela Lei Municipal nº 2.238, de 29 de julho de 2009, em favor da empresa ATRATIVA CARNES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.652.288/0001-32, com sede neste município, em vista do término do prazo de concessão, de conformidade com o art. 2º. da referida lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 26 de ABRIL de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 508.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Nomear ROBERT SANTOS, portador da cédula de identidade nº 1.288.966-6 SSP-PR, para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, a partir de 15 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 26 de abril de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 509.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Nomear BIANCA GONÇALVES CARNEIRO, portadora da cédula de identidade n° RG- 12.677.063-4 SESP-PR, para o cargo de Gerente de Planejamento e Desenvolvimento, Nível 12, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 22 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 26 de abril de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.° 794/2019,
de 24 de abril de 2019.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ___ / ___ /2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso das atribuições, de conformidade com a alínea "c", inciso II do art.90 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

I – Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar os fatos informados pela Secretaria de Municipal de Saúde conforme memorando 125/2019.

II – Designar o servidor RAMON CARLOS ASSUNÇÃO RIBAS para conduzir os trabalhos e no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar relatório final de todo o apurado.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 24 de abril de 2019.

MARCUS VINICIUS CIOFFI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 795/2019,
De 25 de abril de 2019.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,

ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 02 (duas) de diária em favor de **Elaine Adriana Probst**, de acordo com a seguinte viagem:

Saída/retorno	Destino/Motivo	Veículo
01/05/2019 – 03/05/2019	Curitiba – Participar de Capacitação em licitação para todas as modalidades (ata de registro de preços, pregão, concorrência, tomada de preços e RDC)	Spin BAE-3568

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **25 de abril de 2019**.

Rubens Eugênio Leonardi
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 796/2019,
De 25 de abril de 2019.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,

ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 02 (duas) de diária em favor de **Fernando Antunes Ribeiro**, de acordo com a seguinte viagem:

Saída/retorno	Destino/Motivo	Veículo
01/05/2019 – 03/05/2019	Curitiba – Participar de Capacitação em licitação para todas as modalidades (ata de registro de preços, pregão, concorrência, tomada de preços e RDC)	Spin BAE-3568

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **25 de abril de 2019**.

Rubens Eugênio Leonardi
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 797/2019,
De 25 de abril de 2019.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi.

ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 02 (duas) de diária em favor de **Jocemar Mauricio de Souza**, de acordo com a seguinte viagem:

Saída/retorno	Destino/Motivo	Veículo
01/05/2019 – 03/05/2019	Curitiba – Participar de Capacitação em licitação para todas as modalidades (ata de registro de preços, pregão, concorrência, tomada de preços e RDC)	Spin BAE-3568

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **25 de abril de 2019**.

Rubens Eugênio Leonardi
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 798/2019,
De 25 de abril de 2019.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi.

ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 02 (duas) de diária em favor de **Jocemar Mauricio de Souza**, de acordo com a seguinte viagem:

Saída/retorno	Destino/Motivo	Veículo
01/05/2019 – 03/05/2019	Curitiba – Participar de Capacitação em licitação para todas as modalidades (ata de registro de preços, pregão, concorrência, tomada de preços e RDC)	Spin BAE-3568

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **25 de abril de 2019**.

Rubens Eugênio Leonardi
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 799/2019,
De 25 de abril de 2019.Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi.ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 02 (duas) de diária em favor de **Liliana Prado**, de acordo com a seguinte viagem:

Saída/retorno	Destino/Motivo	Veículo
01/05/2019 – 03/05/2019	Curitiba – Participar de Capacitação em licitação para todas as modalidades (ata de registro de preços, pregão, concorrência, tomada de preços e RDC)	Spin BAE-3568

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **25 de abril de 2019**.**Rubens Eugênio Leonardi**
Chefe de Gabinete**PORTARIA N.º 800/2019,**
De 25 de abril de 2019.Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi.ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 02 (duas) de diária em favor de **Roger Vinicius Bittencourt**, de acordo com a seguinte viagem:

Saída/retorno	Destino/Motivo	Veículo
01/05/2019 – 03/05/2019	Curitiba – Participar de Capacitação em licitação para todas as modalidades (ata de registro de preços, pregão, concorrência, tomada de preços e RDC)	Spin BAE-3568

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **25 de abril de 2019**.**Rubens Eugênio Leonardi**
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 801/2019,
De 25 de abril de 2019.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a **ZELI APARECIDA PEDROSO**, matrícula 56391.0, Auxiliar de serviços gerais, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 08 de setembro de 2013 e 08 de setembro de 2018, com fruição de 02 de maio de 2019 a 30 de julho de 2019, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 25 de abril de 2019.

Marcus Vinicius Cioffi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º802/2019,
de 26 de abril de 2019.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Designar **JANDERSON BONASSO DA COSTA**, matrícula 54895.0, Mecânico de máquinas pesadas, para desempenhar, a partir de 01 de abril de 2019, a função de **Coordenador de Supervisão de Estudos e Projetos**, fazendo jus à *gratificação de função* de 70% (setenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 26 de abril de 2019.

Rubens Eugenio Leonardi
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.º 803/2019,
de 26 de abril de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 2591, de 17 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a Osdinéia Lucas dos Santos, Educadora Infantil, *Diretora do CMEI Dona Inez*, de 40% (quarenta por cento) para 60% (sessenta por cento) do valor atribuído ao nível NMPI da tabela de vencimentos constante no art. 66 da Lei Municipal n.º. 2591/2015, considerados os reajustes anuais.

Art. 2.º. Os efeitos desta portaria retroagem a 11 de abril de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 26 de abril de 2019.

Rubens Eugênio Leonardi
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.º 804/2019,
de 26 de abril de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 194, da Lei Municipal n.º. 1392, de 07 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o memorando 222/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º. Determinar à Secretaria de Administração a instauração de processo administrativo a fim de apurar responsabilidades, constantes no documento apenso ao presente Processo Administrativo n.º 002/2019, com a expedição de ato oficial nomeando a Comissão de Inquérito Administrativo, tendo em vista as indicações de componentes feitas pela Câmara Municipal e pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi.

Art. 2.º. Fixar o prazo de 60 dias a contar da nomeação da comissão, para apresentação de relatório de conclusão de todo o apurado.

Art. 3.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 26 de abril de 2019.

MARCUS VINICIUS CIOFFI
Secretário Municipal de Administração